



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Sr.

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO a ausência e/ou inoperância dos veículos de pequeno e médio porte da Secretaria Municipal de Administração, dificultando e/ou impossibilitando a resolução das ações desenvolvidas pelos órgãos da Administração Pública na resolução das demandas operacionais e administrativas relativo à movimentação de pessoas e recursos;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, a Secretaria de Meio Ambiente, não possuem orçamento próprio, não dispõe de veículos de pequeno e médio porte para atender suas necessidades diárias de trabalho, sendo assim, necessitando do apoio da Secretaria Municipal de Administração em disponibilizar veículos;

CONSIDERANDO o art. 13, II da Lei Municipal nº 563/2021 de 23 de dezembro de 2021, que atribui a Secretaria Municipal de Administração a competência de "gerenciar administrativamente e subsidiar a gestão de todas as outras secretarias e fundos, com fornecimento de insumos e pessoal técnico qualificado".

CONSIDERANDO as necessidades logísticas de transporte para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Anajatuba – MA em suas demandas institucionais para transportes de autoridades e equipamentos nos atendimentos relacionados a prestação de serviço público;

Venho por meio deste SOLICITAR abertura de Processo Licitatório obedecendo aos rigores da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais legislações pertinentes, com a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO – IRP visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE**, para atender as necessidades Secretária de Municipal de Administração de Anajatuba - MA, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, assim como o Decreto Municipal nº 022/2021, de acordo com a especificação do objeto a baixo descrito.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 23 de janeiro de 2023


ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 218/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ALMEJADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE VEÍCULOS	QUANT. DE MESES
01	Veículo: Carro de passeio, COM motorista (serviço 44 horas semanais), combustível não incluso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, que comporte até 05 pessoas, motor 1.0 a 1.6, tração dianteira, a gasolina ou flex, completo com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório tais como: cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei. O motorista deverá ser habilitado com a CNH específica para o veículo.	Mês	03	12
02	Veículo: Carro de passeio, SEM motorista, combustível não incluso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, que comporte até 05 pessoas, motor 1.0 a 1.6, tração dianteira, a gasolina ou flex, completo com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório tais como: cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei.	Mês	03	12
03	Veículo: veículo tipo utilitário pick-up leve, cabine dupla, SEM motorista, combustível não incluso, 02 ou 03 portas, em perfeito estado de conservação e funcionamento, motor 1.4 ou superior, com capacidade de carga máxima de 650 kg, completo com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e capacidade para 04 passageiros; a gasolina ou flex, com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório tais como: cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei.	Mês	01	12
04	Veículo: veículo tipo utilitário pick-up leve, cabine dupla, COM motorista (serviço 44 horas semanais), combustível não incluso, 02 ou 03 portas, em perfeito estado de conservação e funcionamento, motor 1.4 ou superior, com capacidade de carga máxima de 650 kg, Completo com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e capacidade para 04 passageiros; a gasolina ou flex, com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório tais como: cinto de	Mês	02	12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei.			
05	Veículo: Utilitário Tipo Caminhonete 4x4 ou 4x2, cabine dupla, SEM motorista, combustível não incluso, 04 (quatro) portas, em perfeito estado de conservação e funcionamento, motor 2.8 ou superior; com capacidade de carga máxima de 1.010 kg ou superior; completo com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e capacidade para 05 passageiros; combustível: diesel; com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório tais como: cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei.	Mês	05	12
06	Veículo: Van, COM motorista (serviço 44 horas semanais), em perfeito estado de conservação e funcionamento, equipada com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com três portas laterais, movido a diesel, capacidade para 14 a 16 lugares, Motor do veículo: Mínimo de 155 cv; Peso Bruto de no mínimo de 5300 Kg. Carga e carroceria: 8.000Kg. Com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório tais como, cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei; combustível não incluso. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo.	Mês	01	12

Anajatuba - MA, 23 de janeiro de 2023

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 218/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Processo Administrativo nº 2023.01.23.0026, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 022/2021, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, para atender as necessidades Secretária de Municipal de Administração de Anajatuba - MA**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Anajatuba, situado na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba – Ma, Cep: 65.490-000, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- 1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.
- 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.
- 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.
- 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações.
- 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Anajatuba – Ma, localizada na Rua Benedito Leite, 868 – Centro – Anajatuba – Ma.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 23 de janeiro de 2023.



MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Decreto nº 219/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS ALMEJADO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, para atender as necessidades Secretária de Municipal de Administração de Anajatuba - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE VEÍCULOS	QUANT. DE MESES
01	Veículo: Carro de passeio, COM motorista (serviço 44 horas semanais), combustível não incluso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, que comporte até 05 pessoas, motor 1.0 a 1.6, tração dianteira, a gasolina ou flex, completo com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório tais como: cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei. O motorista deverá ser habilitado com a CNH específica para o veículo.	Mês	03	12
02	Veículo: Carro de passeio, SEM motorista, combustível não incluso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, que comporte até 05 pessoas, motor 1.0 a 1.6, tração dianteira, a gasolina ou flex, completo com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório tais como: cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei.	Mês	03	12
03	Veículo: veículo tipo utilitário pick-up leve, cabine dupla, SEM motorista, combustível não incluso, 02 ou 03 portas, em perfeito estado de conservação e funcionamento, motor 1.4 ou superior, com capacidade de carga máxima de 650 kg, completo com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e capacidade para 04 passageiros; a gasolina ou flex, com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório tais como: cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei.	Mês	01	12
04	Veículo: veículo tipo utilitário pick-up leve, cabine dupla, COM motorista (serviço 44 horas semanais), combustível não incluso, 02 ou 03 portas, em perfeito estado de conservação e funcionamento, motor 1.4 ou superior, com capacidade de carga máxima de 650 kg, Completo com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e capacidade para 04 passageiros; a gasolina ou flex, com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório tais como: cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de	Mês	02	12

Aluis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei.			
05	Veículo: Utilitário Tipo Caminhonete 4x4 ou 4x2, cabine dupla, SEM motorista , combustível não incluso, 04 (quatro) portas, em perfeito estado de conservação e funcionamento, motor 2.8 ou superior; com capacidade de carga máxima de 1.010 kg ou superior; completo com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e capacidade para 05 passageiros; combustível: diesel; com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório tais como: cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei.	Mês	05	12
06	Veículo: Van, COM motorista (serviço 44 horas semanais), em perfeito estado de conservação e funcionamento, equipada com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com três portas laterais, movido a diesel, capacidade para 14 a 16 lugares, Motor do veículo: Mínimo de 155 cv; Peso Bruto de no mínimo de 5300 Kg. Carga e carroceria: 8.000Kg. Com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório tais como, cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei; combustível não incluso. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo.	Mês	01	12

Anajatuba - MA, 23 de janeiro de 2023.

MATHEUS REIS DOS SANTOSCoordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Decreto nº 219/2022